



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 09/2025, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUTOR / INTÉRPRETE DE LIBRAS, que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MG E CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA MEI, mediante as cláusulas que aceitam e reciprocamente outorgam.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 22.429.823/0001-70, sediado na Rua Direita, nº 750, bairro Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Glayson Johnny Gonçalves Coelho, portador do CPF nº 806.780.256-49.

**CONTRATADA:** CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA MEI, com sede na Rua AX, nº 48 – Bairro Frimisa, na cidade de Santa Luzia, CEP 33.045-800 – MG inscrita no CNPJ/MF nº 53.064.311/0001-80, neste ato representada pela senhora CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA, portadora do CPF nº 034.158.716-81, e-mail institucional: claudialima.rh@gmail.com.

Os contratantes têm em si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 09/2025, instruído pelo Processo Administrativo 08/2025, modalidade de Dispensa Licitação, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA I**

#### **Do Objeto**

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 10 (dez) meses, contados do vencimento do aditivo contratual (10/02/2026) até a data de 10/12/2026.

### **CLÁUSULA II**

#### **Do Valor do Termo Aditivo**

O valor global estimado desse aditivo será de até R\$ 45.190,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa reais), correspondentes a 10 (dez) parcelas, com valor mensal de R\$4.519,00 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais) devendo ser

AUDITOR  
DIRETORA DE FINANÇAS  
GLAYSON JOHNNY GONCALVES COELHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

observada a forma de pagamento prevista no Termo de Referência, no contrato e neste termo de aditivo.


## **CLÁUSULA III** **Dos Recursos Orcamentários**

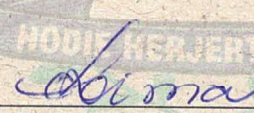
As despesas oriundas deste termo aditivo serão realizadas a conta de dotação própria da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, de nº 3.3.90.39.00.00- ficha 0017.

## **CLÁUSULA IV** **Das Condições Gerais**

- 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 09/2025.
- 4.2. Assim por estarem justos e contratados, firmam o presente perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.

Santa Luzia, 10 de fevereiro de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
Contratante-Glayson Johnny Gonçalves Coelho

  
CLÁUDIA APARECIDA DE LIMA MEI  
Contratada- Cláudia Aparecida de Lima

TESTEMUNHAS:

- 1- Cristiane Vidal Lopes
- 2- Judrey Nassi: Bili Lourenço